



Of. nº 10/614-SEMAP/DGD/JE

Novo Hamburgo, 03 de agosto de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor  
**GERSON PETEFFI**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Novo Hamburgo – RS

**Assunto: RESPONDE INDICAÇÃO Nº 2.025/2020  
PROTÓCOLO Nº 713595/2020**

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atendimento à Indicação em epígrafe, de autoria dos Vereadores Enio Brizola, Fernando Lourenço e Patrícia Beck, encaminhar Ofício resposta nº 9D/01/SEMFAZ/DGD/JE, em anexo, expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Atenciosamente,

FÁTIMA DAUDT  
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
PROTÓCOLO  
DOC Nº 80412020 14:49

24 AGO. 2020



Of. nº 9-D/01-SEMFAZ/DGD/JE

Novo Hamburgo, 03 de agosto de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor  
**GERSON PETEFFI**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Novo Hamburgo – RS

**ASSUNTO: RESPONDE INDICAÇÃO Nº 2.025/2020**

Senhor Presidente,

Trata-se de manifestação da SEMFAZ referente à indicação nº 2.025/2020 da Comissão de Competitividade, Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, para implantação de um Programa Emergencial de Auxílio às escolas infantis particulares e conveniadas com o Município de Novo Hamburgo.

Lamentavelmente, em razão das medidas restritivas de distanciamento social decorrentes do combate ao novo Coronavírus (COVID-19), as escolas infantis particulares têm tido seus negócios afetados de forma significativa em razão da suspensão das atividades escolares, tanto no Município de Novo Hamburgo, como em outras cidades de nosso estado.

De acordo com a minuta do projeto que acompanha a Indicação (art. 2º), o auxílio financeiro proposto às escolas seria repassado aos beneficiários e não se sujeitaria à prestação de contas de Poder Público Municipal.

Contudo, em que pese se reconheça as dificuldades que o setor representado pelas escolas infantis venha atravessando, cremos que o auxílio proposto acaba por se mostrar despropositado, no momento em que estipula o repasse aos beneficiários sem nenhum implemento de condição, ao mesmo tempo em que indevido, uma vez que não contempla todos os demais seguimentos que foram igualmente afetados pelas ações de combate à pandemia.

De outra forma, essa secretaria ainda avalia os impactos futuros nas finanças Municipais dado pela expressiva queda nas receitas municipais que fora provocada pela diminuição da arrecadação dos impostos municipais, estaduais e federais, bem como contabiliza os recursos necessários para perfectibilizar e manter a contínua prestação e manutenção dos serviços públicos essenciais.

Por conseguinte, tendo em vista o disposto na presente Indicação, manifestamos contrariedade à presente proposta, nos termos apresentados.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2020

GILBERTO DOS REIS  
Secretário Municipal da Fazenda

## **ExpressoLivre - ExpressoMail**

---

Remetente: "Jorge Luis Camargo Estevam" <jorgeestevam@novohamburgo.rs.gov.br>  
Para: simara-cecatto@camaranh.rs.gov.br  
Data: 10/08/2020 13:13 (agora)  
Assunto: Resposta à INDICAÇÃO 2025/2020 E OF. 236/2020.  
Anexos: image2020-08-10-130921.pdf (847 KB)

---

Boa tarde.

Segue, em anexo, resposta à Indicação nº 2025/2020, e ao ofício nº 236/2020.

os mesmos irão em meio físico em momento oportuno.

Atenciosamente,

Jorge Estevam  
Assistente Administrativo

Diretoria de Gestão Documental - DGD  
Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Tel: 3594-9999 - Ramal: 9128

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: impressoras@novohamburgo.rs.gov.br  
Data: 10/08/2020 13:09 (1 minuto atrás)  
Assunto: Documento digitalizado  
Para: jorgeestevam@novohamburgo.rs.gov.br

Documento digitalizado